

DECRETO N.º 2010/21 de 21/10/2021.

DECLARA LOTES URBANOS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá – SC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o art. 74, Inciso XXIX da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41 de 21 de Junho de 1941, e mais o contido na Lei 2.786/56 de 21 de Maio de 1956;

DECRETA:

- Art. 1.º** - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, como declarado está, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes urbanos nºs 04(quatro), 05(cinco), 06(seis), 07(sete) e 08(oito) da quadra nº 80(oitenta) sem benfeitorias, constantes da matrícula nº 190(cento e noventa) com área de 300m²(trezentos) metros quadrados cada, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos – SC, que consta pertencer a Colonizadora Hack, ou aos seus sucessores a qualquer título, conforme croqui e matrícula atualizada em anexo, os quais serão destinados a futura construção da Escola Municipal.
- Art. 2.º** - A administração municipal nomeará uma comissão de avaliação, a qual terá um prazo de 05(cinco) dias úteis, para proceder o laudo de avaliação dos imóveis acima citados.
- Art. 3.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá – SC, 21 de Outubro de 2021.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal